



## ANEXO SEI Nº 0011185591/2021 - SECULT.UPM

**ATA DE REUNIÃO – Nº 358 Processo SEI nº 21.0.229747-5 – DATA: 13 de outubro de 2021**, após a convocação da reunião, por meio eletrônico, com antecedência de 03 (três) dias. Aos treze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um, às nove horas, reuniram-se por meio da ferramenta Google Meet (serviço de comunicação por vídeo) para a reunião dos membros da Comissão do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Natural do Município de Joinville – COMPHAAN, com a participação online de: Alessandra Daniela Deud, Alexandre Venson Grose, Antônio Seme Cecyn, Dilarimar Maria Costa, Fernanda Mara Borba, Francisco Ricardo Klein, Dilney Fermino Cunha, Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, Heidi Bublitz Schubert, Ilanil Coelho, João Eduardo Demathé, Marco Aurélio Chianello, Marcus Vinícius Ramos Filho, Roberta Cristina Silva, Roberta Meyer Miranda da Veiga, Valéria König Esteves, Francine Olsen. Justificada a ausência da seguinte membra: Fátima Mirany De Mira. **1. ABERTURA DA SESSÃO:** Após confirmação de quórum, o Sr. Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, assumiu a presidência da reunião, nomeando a relatoria dos processos para os membros da comissão Valéria König Esteves e Marcus Vinícius e como convidada a coordenadora II da CPC, Valeska Burijan Gomes Carneiro. A reunião contou também com a participação de Jailson Cordeiro, servidor da Área de Patrimônio Cultural da Secretaria de Cultura e Turismo – SECULT, para secretariar e fazer apresentação dos documentos que serão expostos na reunião.. **1.1 Aprovação de Ata:** A ata 356, foi colocada em aprovação. Aprovada a ata 356. **1.2. Solicitações de requerimento de urgência: Solicitado requerimento de urgência do endereço:** Não houve. **1.3. Solicitação de inclusão de matéria:** Não houve. **1.4. Solicitação de retirada de matéria:** Não houve. **1.5. Solicitação de inversão de pauta:** Não houve. Antes das análises de processos, o Sr. Guilherme faz a apresentação do Sr. Dilney Fermino Cunha, representante do Arquivo Histórico de Joinville, que assumiu a vaga no lugar da Sra. Giane. **2. ANÁLISE DE PROCESSOS: 2.1. Rua Quinze de Novembro, 1945 – Cálculo para graduação de multa – quórum simples:** O Sr. Marcus relata que o item da pauta está voltando da reunião anterior. Explica que a planilha de cálculo já foi aprovada pela comissão anteriormente, cabendo à CPC, apenas o preenchimento da planilha, para aprovação posterior da comissão. Ele faz a leitura e explicação dos cálculos realizados pela planilha, conforme documento enviado previamente aos membros da comissão. O Sr. Francisco apresenta suas considerações sobre modificações realizadas no imóvel, relata que o imóvel teve muitas mudanças atuais e sugere que seja feita nova vistoria para atualizar as modificações. O Sr. Marcus comenta que uma nova vistoria não impede a aplicação da multa atual. O Sr. João comenta que a aplicação da multa não regulariza o imóvel, sugere que seja feita uma moção para que o imóvel volte ao objeto protegido. O Sr. Marcus comenta que quem aplica a multa é a Secretaria do Meio Ambiente - SAMA. O Sr. João comenta que este seria um ato vinculado, se a SAMA já enviou a solicitação de cálculo é porque irá aplicar a multa. Ele complementa que não encontrou nos documentos enviados a motivação da gravidade média da avaliação, assim como sobre a hipossuficiência, o proprietário tem que ser intimado. O Sr. Marcus comenta que os andamentos estão sendo realizados como em casos anteriores. Complementa que a multa é administrativa, não desobriga o proprietário à reversão do dano, cabendo uma ação civil pública. A Sra. Roberta Silva questiona quais os critérios para considerar a gravidade do dano causado ao bem. O Sr. Marcus responde que este nível de gravidade também pode ser discutido pela comissão. O Sr. Francisco relata novas modificações no imóvel e reitera sua sugestão de atualização da condição atual do imóvel. O Sr. João concorda com o Sr. Francisco e reitera que os documentos dos processos dos imóveis não estão sendo enviados completos. Prejudicando a avaliação dos membros. A Sra. Roberta Meyer e o Sr. Marcus mostram que os documentos foram enviados. O Sr. Francisco questiona sobre a data do “tombamento”, o Sr. Marcus comenta que o processo se inicia a partir da notificação ao proprietário. O Sr. Guilherme relata que isto está descrito na Lei do IPCJ. O Sr. João reitera que a “gravidade” dos danos tem que estar justificada no relatório. A Sra. Roberta Meyer questiona se as justificativas apresentadas na explicação do Sr. Marcus não seriam suficientes. O Sr. João responde que para defesa dos proprietários as motivações devem constar descritas nos relatórios. A Sra. Roberta responde que a ata da reunião é um documento que pode ser consultado. O Sr. Francisco insiste na sua sugestão de que a vistoria seja realizada novamente, devido ao tempo decorrido. A Sra. Heidi concorda com o Sr. Francisco que a vistoria seja realizada novamente. O Sr. Marcus solicita que seja explícita a solicitação dos membros, para que não haja retrabalho, visto que o solicitado na reunião anterior foi atendido nesta reunião. O Sr. Francisco comenta que as solicitações não foram atendidas, pois segundo ele, já havia solicitado nova vistoria na reunião passada. O Sr. Marcus responde que a vistoria solicitada foi apenas do endereço Rua Dr. João Colin, 1776. O Sr. Francisco

responde que os outros, imóveis devem estar na mesma situação, com vistas atualizadas. A presidência solicita a suspensão da pauta, para que o processo seja atualizado sugerindo que seja criada uma tabela com critérios menos subjetivos sobre a gradação das multas. A Sra. Roberta Silva comenta que em sua opinião na tabela está clara a motivação da gradação. O Sr. João questiona sobre onde está clara a motivação no relatório. O Sr. João comenta que no relatório do endereço da Rua João Colin, 1776 está devidamente justificado. O Sr. Marcus responde que o relatório deve dar suporte à comissão e que nunca foi realizado anteriormente. O Sr. João comenta que o objetivo é apenas deixar claras e fundamentadas as decisões. O Sr. Marcus explica que a justificativa por escrito pode ser feita no relatório, conforme solicitação. A Sra. Roberta argumenta que a tabela será de bom uso para as decisões futuras. O Sr. Guilherme suspende a pauta.

**2.2 Rua Dr. João Colin, 1776 – Cálculo para gradação de multa – quórum simples:** O Sr. Francisco comenta que as datas das fotos apresentadas não correspondem às datas reais descritas no relatório. O Sr. Marcus comenta que a foto que consta no relatório, trata-se da foto que motivou a multa na época, no ano de dois mil e dezenove. Por isso da divergência da foto atual do imóvel. Quando a multa foi aplicada, havia toldo irregular, onde era um bar. O Sr. Francisco comenta que este processo possui muita fragilidade, sendo facilmente impugnável juridicamente. Relata sua vergonha e decepção. Comenta que o imóvel já teve “passagem” pela comissão com projeto de restauro e essa informação não consta nos documentos enviados aos membros. Comenta que estão multando o proprietário por uma “coisa que não existe mais”. O Sr. Guilherme comenta que a infração foi cometida e, independente de no atual momento o dano ter sido revertido, não exige a penalização. O Sr. Francisco responde que o proprietário já reverteu a construção irregular, que concordaria se a multa fosse aplicada na época, que “não multaram a tempo” e que atualmente “não tem mais prova” sobre o caso. O Sr. Guilherme fala que o fato da SAMA ter solicitado a gradação da multa, cabe à comissão aprovar o cálculo e a gradação da multa, independente do prazo ou das reversões da construção, visto que a irregularidade foi cometida e fiscalizada pela SAMA. O Sr. Guilherme fala que não cabe à comissão decidir sobre multar ou não, mas sim fazer o cálculo da multa e aprová-la. A Sra. Roberta Silva reitera a importância de uma tabela e um modelo de apresentação para agilizar os processos. O Sr. Francisco recorda e solicita que seja averiguado se passou pela comissão algum projeto sobre o imóvel. O Sr. Marcus comenta que se recorda apenas do nível de preservação decidido do imóvel. O Sr. Francisco reitera que todas as informações do imóvel devem estar disponíveis, sabendo que o proprietário tem interesse no restauro do imóvel, pode-se analisar a aplicação da multa. O Sr. João concorda com a opinião do Sr. Francisco, e fala da possibilidade considerar o grau do dano como inexistente, considerando que haja restauro. A Sra. Valéria responde o questionamento do Sr. Francisco, que em dois mil e vinte houve decisão do nível de preservação e em dois mil e dezesseis houve deliberação sobre obras não autorizadas. O Sr. Marcus faz a apresentação da planilha de cálculo da multa, totalizada em oitenta mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e quarenta e sete centavos. O Sr. Francisco questiona se não houve nenhum protocolo ou outro documento, comenta que o proprietário aparentemente foi contemplado pelo Sistema Municipal de Desenvolvimento pela Cultura (Simdec). O Sr. Guilherme comenta que, pela sua memória, o proprietário não conseguiu captar recursos e solicitou cancelamento do processo. A Sra. Ilanil comenta que, falando em direito do patrimônio, este processo se refere a um ato específico, não cabendo em sua opinião a análise completa do fato histórico. A Sra. Roberta fala que não houve tramitação de projeto arquitetônico sobre o projeto específico. O Sr. Francisco requer o pedido de vista. Justificado seu pedido, é colocado em votação. Aprovado o pedido de vista, é acordado o prazo de vinte e dois de outubro para envio do relatório.

**2.3 Rua Jaraguá, 627 – Cálculo para gradação de multa – quórum simples:** O Sr. Marcus Vinícius faz a apresentação do relatório do imóvel assim como a leitura e apresentação da tabela de cálculo de gradação da multa. Relata várias alterações internas e externas no imóvel. O Sr. Francisco questiona sobre informações que não foram disponibilizadas aos membros da comissão. A Sra. Roberta Silva questiona sobre a definição do nível de impacto ao imóvel, a qual considera ser mais grave que o relatado; questiona sobre um outro imóvel no mesmo terreno, que considera como entorno imediato. O Sr. Francisco, justificando a falta de informações, sugere a suspensão da matéria. A presidência acata a decisão e suspende a matéria. A Sra. Ilanil comenta que em sua opinião o setor da CPC está desfalcado, sendo a falta de informações um reflexo do excessivo trabalho do setor, que sofre com falta de profissionais.

**2.4 Rua XV de Novembro, 1383 – Cidadela Cultural Antártica – quórum simples:** O Sr. Guilherme relata que as informações que serão apresentadas, foram levadas anteriormente ao Grupo de Trabalho da Cidadela Cultural Antártica. A Sra. Ilanil questiona se o Grupo de Trabalho tem alguma posição. A Sra. Roberta fala que a posição do Grupo de Trabalho será relatada em Plenário. A Sra. Ilanil questionou sobre a recomposição do Grupo de Trabalho, e foi respondida que será discutido isso no final da reunião. A Sra. Fernanda questiona sobre a data em que foram apresentadas estas informações. Foi respondida que foi na última reunião do GT. Ela confirma que foi na data em que a reunião foi remarcada e ela não pode comparecer. O Sr. Guilherme relata que a decisão foi tempestiva para que houvesse tempo do repasse das informações antes de ir ao Plenário. A Sra. Heidi fala que não foi deliberado nada na reunião, pela falta de quórum. A Sra. Valeska faz a apresentação das propostas do imóvel.

1. Acessibilidade para Banheiro Público: A primeira proposta trata-se da acessibilidade ao banheiro público, que foi desenvolvido pelo setor de projetos da SECULT. Feita a apresentação e leitura do relatório, onde a CPC aprova a construção com as recomendações e solicitações apresentadas. Para melhor compreensão do contexto, foi acordado com a comissão, a apresentação do item 2. Banheiro Público: A Sra. Valeska faz a apresentação das informações e do relatório técnico da proposta. Os banheiros são acessíveis a pessoas com deficiência, assim como fraldário. Após apresentadas as informações e o relatório, o parecer da CPC é favorável, com recomendações e solicitações já apresentadas. A Sra. Heidi questiona sobre as medidas do banheiro quanto a acessibilidade, se essas são de fato as ideais. Questiona também sobre o fraldário estar separado do banheiro feminino, embora compreenda que homens podem precisar trocar fraldas; ela consultou também sobre qual contrapartida a empresa construtora terá sobre a proposta. O Sr.

Guilherme comenta que as medidas escolhidas são para manter a volumetria preservada. Quanto ao fraldário foi uma escolha pessoal. Quanto à contrapartida, será através de marketing, com uma placa. O Sr. Francisco comenta que não se opõe ao projeto apresentado. A Sra. Fernanda questiona sobre as informações que foram apresentadas no GT, comenta que havia uma reunião agendada e foi informada após o horário da reunião anteriormente agendada, que a mesma havia sido adiada e na data reagendada ela não pôde comparecer. Continua dizendo que, ao verificar os documentos dispostos aos membros, havia documentos que foram dispostos após a data da reunião. A Sra. Valeska responde que o relatório eventualmente sofre alterações de atualizações. A Sra. Valeska comenta que no GT foram apresentados apenas os itens: Muro dos Fundos e Estrutura para Paisagismo Vertical, isto por questão de tempo disponível, mas que foi comunicado no GT que seriam apresentados todos novamente na reunião da COMPHAAN. A Sra. Fernanda solicita que sejam indicadas quais propostas foram apresentadas, passaram e foram discutidas no GT. A Sra. Valeska respondeu que é possível e ressalta que os projetos, já apresentados nesta reunião, 1. Acessibilidade para Banheiro Público e 2. Banheiro Público, não foram apresentados no GT, por questão de falta de tempo. Após a discussão, foi colocado em votação separadamente o parecer da CPC, que aprova os dois itens apresentados. Em votação o item 1. Acessibilidade para Banheiro Público: Aprovado por maioria de votos. Em votação o item 2. Banheiro Público. Aprovado por maioria de votos. Em seguida, a Sra. Valeska apresenta o item 3. Muro de Fechamento Posterior. Ela faz a apresentação do material e do relatório técnico. Ela relata que a matéria já passou pela comissão e após adequações está passando novamente. Justifica a necessidade do mesmo, devido a invasões no prédio interdito, pelo espaço aberto neste local. O parecer da CPC é de aprovação do projeto e recomenda o deferimento. O Sr. Guilherme relata que presenciou pessoalmente a invasão por esse espaço e a cerca já foi trocada três vezes esse ano. Já existe autorização para limpeza do local. Fala também que o problema de invasão no local é grave, pois pessoas invadem o local para uso de drogas, o que coloca em risco de incêndio o prédio. Fala ainda que a instalação do muro é temporária. Segundo ele, há um pedido do Ministério do Público para reforço da segurança do local. A Sra. Ilanil e o Sr. Francisco solicitaram o documento do Ministério Público. A Sra. Ilanil solicita que os membros do GT relatem suas considerações. O Sr. Francisco comenta que solicitou fotos atuais do local, ele agradece mas fala que as fotos apresentadas não correspondem ao que ele solicitou. A Sra. Fernanda reitera se houve alguma decisão do GT. O Sr. Francisco fala que não foi deliberado nada e que seria trazido ao Plenário. Ele questiona sobre o documento do Ministério Público e o Sr. Guilherme responde novamente que irá reenviar o documento, mas o documento não pede a construção de um muro, mas o reforço da segurança. A Sra. Roberta comenta que o rito realizado da apresentação foi correto, ao apresentar ao GT e depois deliberar em Plenário. O Sr. Guilherme fala que, pelo que sabe, não existe a obrigação das questões passarem pelo GT; a pedido da comissão o assunto foi levado ao GT, mas não existe obrigação para este andamento. Relata seu desapreço com a situação da comissão estar reunida há mais de três horas e ter deliberado apenas sobre dois itens. Ele assume que existem falhas em alguns processos, mas solicita que a comissão seja mais prática e deliberativa, por conta de situações de urgência do patrimônio. A Sra. Heidi solicita que seja feita uma visita ao local pela comissão. O Sr. Guilherme fala que a visita é possível e positiva. A Sra. Heidi reitera sua sugestão de limpeza no local. O Sr. Francisco sugere que sejam instaladas cercas mais resistentes ou muro reversível. Solicita novamente que o documento do Ministério Público seja apresentado. A Sra. Roberta Silva comenta que não vê problema na construção do muro, mas o motivo é importante. Fala que não se opõe à construção do muro, mas sugere que seja feito um Plano de Trabalho dos trabalhos, elencando os itens que são emergências e que serão realizados no imóvel, podendo assim ser mais propositivo. O Sr. Guilherme sugere uma reunião extraordinária presencial, no dia vinte de outubro na AJOTE, convidando membros do GT e as associações que ocupam o espaço. A comissão aprova a sugestão e a reunião será convocada no prazo regimental. A Sra. Ilanil sugere que as matérias posteriores sejam apresentadas com material mais abrangente, com breve histórico e contextualização das matérias. A Sra. Fernanda solicita que a pauta que ela solicitou seja discutida também nesta reunião extraordinária. Sem mais, o Sr. Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth agradeceu a presença de todos, finalizando os trabalhos às doze horas e dois minutos, e eu, Jailson Cordeiro, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada eletronicamente no processo SEI nº 21.0.242800-6.



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Mara Borba, Servidor(a) Público(a)**, em 25/11/2021, às 11:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Roberta Cristina Silva, Usuário Externo**, em 25/11/2021, às 11:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Dilney Fermino Cunha, Coordenador (a)**, em 25/11/2021, às 12:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Valeria Konig Esteves, Coordenador (a)**, em 25/11/2021, às 16:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **João Eduardo Demathé, Usuário Externo**, em 26/11/2021, às 13:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Seme Cecyn, Usuário Externo**, em 26/11/2021, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Roberta Meyer Miranda da Veiga, Gerente**, em 26/11/2021, às 17:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Francine Olsen, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/11/2021, às 18:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, Secretário (a)**, em 30/11/2021, às 17:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Marco Aurelio Chianello, Gerente**, em 14/12/2021, às 09:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ilanil Coelho, Usuário Externo**, em 14/12/2021, às 20:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Ricardo Klein, Usuário Externo**, em 16/12/2021, às 00:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Venson Grose, Coordenador (a)**, em 20/12/2021, às 11:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinicius Ramos Filho, Servidor(a) Público(a)**, em 07/01/2022, às 11:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Daniela Deud, Coordenador (a)**, em 10/01/2022, às 16:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Heidi Bublitz Schubert, Usuário Externo**, em 12/01/2022, às 18:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Dilarimar Maria Costa, Usuário Externo**, em 30/01/2022, às 09:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



---

Avenida José Vieira, 315 - Bairro América - CEP 89204-110 - Joinville - SC - [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br)

---

21.0.242800-6

0011185591v3